



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 4413, DE 2020

Prorroga todos os prazos dos pós-graduandos, pelo prazo de um ano em todos os programas de pós-graduação em curso, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam prorrogados, na forma de regulamento, por até doze meses, em todos os programas de pós-graduação, os prazos das bolsas de pós-graduação e pesquisa dos estudantes que comprovadamente tenham sido prejudicados em relação à coleta de dados, análises laboratoriais, entrevistas ou a qualquer aspecto do desenvolvimento de suas pesquisas.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo será estendida, na forma de regulamento, a:

- I - apresentação de proficiência em línguas;
- II - inscrições e realizações de exames de qualificação;
- III - depósitos e defesas de dissertações ou teses. "

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente

